



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### LEI COMPLEMENTAR N° 530, DE 06 DE JUNHO DE 2025

**Autoria: Prefeito Municipal**

Altera os arts. 3º e 16 da Lei Complementar nº 468, de 29 de setembro de 2021, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de regularização ou legalização de obras, se existente até 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 3º, caput, e 16 da Lei Complementar nº 468, de 29 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A regularização e a legalização aplicam-se às edificações ou obras comprovadamente existentes até 27 de maio de 2025, de modo que se iniciada obra ou implantada edificação após esta data, não será permitida a regularização ou legalização nos moldes desta Lei Complementar, implicando na obrigação de demolição, se não passível de regularização ou legalização por outra via legal.

...

Art. 16. Para ser contemplado com os benefícios regulados nesta Lei Complementar, o interessado deverá requerer, até 31 de dezembro de 2025, a regularização ou legalização da edificação ou obra por meio de processo administrativo.”

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 508, de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de junho de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de junho de 2025.

**ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 633D-DEFA-C2A4-D8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 06/06/2025 17:01:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 06/06/2025 17:33:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 09/06/2025 10:55:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/633D-DEFA-C2A4-D8D7>